

# MP que taxa servidor inativo passa no Senado

Wallace Nunes  
de São Paulo

O Senado aprovou ontem, por 42 votos favoráveis e 25 contrários, a medida provisória que regulamenta a contribuição sobre as aposentadorias e pensões dos servidores públicos inativos. Uma vez aprovada a medida, o governo federal vai começar a descontar 11% sobre o valor que exceder a R\$ 1.400. Já nos estados, a contribuição será dos benefícios que ultrapassem R\$ 1.200. No caso dos pensionistas, o limite de isenção é de R\$ 2.400. A matéria, no entanto, terá que ser analisada em segundo turno pela Câmara, em razão de ter sofrido alterações em plenário por sugestão do relator Tião Viana (PT-AC).

O senador acreano apresentou dois destaques ao projeto porque o presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), admitiu que poderiam ter sido eliminado quatro parágrafos no texto da MP aprovado na Casa e encaminhado ao Senado. Por esse motivo, será necessária uma nova votação na Câmara.

O plenário do Senado rejeitou outros dois destaques de emendas para votação em separado do projeto de conversão à medida provisória dos inativos.

sória dos inativos. Uma delas propunha excluir do texto original dispositivo obrigando a contribuição previdenciária de 11% por parte dos aposentados.

Desde que o Executivo conseguiu colocar em votação, em dezembro de 2003, a reforma da Previdência precisava ser regulamentada para ser implementada. Considerado ponto de muita polêmica da reforma da Previdência, que foi votada e aprovada no Congresso no final do ano passado, a contribuição dos servidores inativos será submetida hoje a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Há risco de o Poder Judiciário impor a maior derrota ao governo Luiz Inácio Lula da Silva, caso a matéria seja declarada inconstitucional.

Ontem, o procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, disse que a cobrança da contribuição dos inativos fere os princípios constitucionais do direito adquirido. Fonteles afirmou que com base nesses "valores básicos na construção de uma sociedade" apresentou ao STF parecer em que considera inconstitucional a taxação de aposentados e pensionistas, instituída pela reforma.

20 MAI 2004

GAZETTA MERCANTIL